



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## PORTARIA Nº32 /2024-PRESI/CREA-MA

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que a autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante deflagração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

**CONSIDERANDO** o regulamento disciplinar do CREA/MA, aprovado por meio da Portaria AD nº 047/2016, que disciplina a instrução, apuração e sanção de servidores/empregados do CREA/MA.

**CONSIDERANDO** os fatos relacionados no Protocolo nº 2787746/2024, que demonstrou a necessidade de instauração de uma COMISSÃO DE SINDICÂNCIA;

### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria nº 07/2024, na qual instituiu a Comissão de Sindicância.

Art. 2º. Nomear as servidoras **LILIANE BASTOS FERNANDES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 0192, como membro titular e a servidora **IVANA LUIZA DA SILVA SOUSA PRESOTI**, Agente Administrativo, Matrícula nº 0068, como suplente. Dessa forma substituindo a servidora **JULIANA AGUIAR DE SENA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Art. 3º A presidência da comissão será exercida pela Servidora  
**PAMELA ALESSANDRA BORGES.**

Art. 4º A presente Comissão terá **30 dias para conclusão dos trabalhos**, que poderá ser prorrogado, por meio de pedido motivado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2024.

**Eng. Mec. WESLEY COSTA DE ASSIS**  
Presidente do CREA-MA  
RN 111403205-0